

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de junho de 2025, às 11h, na sede social da Caetex Florestal S.A., localizada na cidade de Maceió, estado de Alagoas, na Rodovia AL 105, s/n.º, km 231,5, Fazenda Cachoeira, Prédio B, Distrito de Ipioca, CEP 57.061-970 (“**Companhia**”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, diante da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Presentes, ainda, os administradores da Companhia, para os fins do art. 134, §1º da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”).
- 3. MESA:** **Gustavo Conte Jakovac** (Presidente) e **Sabrina Cassará Andrade da Silva** (Secretária).
- 4. PUBLICAÇÃO:** Em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, fica dispensada: (i) a publicação do edital de convocação, conforme artigo 124, §4º, da Lei das S.A.; e (ii) o cumprimento do prazo para publicação do relatório da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, previsto no artigo 133 da Lei das S.A., haja vista que foram antecipadamente apresentadas aos acionistas, e devidamente publicadas em sua íntegra no jornal “Tribuna Independente”, em sua edição física de 23 de maio de 2025, página 13, e no seu website (www.tribunahoje.com) nos termos do inciso I do artigo 289 da Lei das S.A., as quais ficam devidamente arquivadas na sede social da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Extraordinária (i) a retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de junho de 2024 (“**AGOE 14.06.2024**”), para corrigir o valor do capital social da Companhia depois do aumento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 20 de outubro de 2023 (“**RCA 20.10.2023**”), em razão da deliberação constante da ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2025, às 10h (“**RCA 30.06.2025**”), ratificando o valor do aumento de capital, o preço de emissão, o número de ações e demais itens da ordem do dia e respectivas deliberações; (ii) a retificação e ratificação da ata da AGOE 14.06.2024, para corrigir o valor do capital social da Companhia depois do aumento de capital aprovado na AGOE 14.06.2024, em razão da deliberação constante do **item (i)**, ratificando o valor do aumento de capital, o preço de emissão, o número de ações e demais itens da ordem do dia e respectivas

deliberações; **(iii)** a retificação e o cancelamento dos boletins de subscrição que constaram dos Anexos II e III da ata da AGOE 14.06.2024 e a emissão de novos boletins de subscrição; **(iv)** o aumento do capital social da Companhia; **(v)** a alteração do artigo 3º, caput, do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no **item (iv)**; e **(vi)** a consolidação do estatuto social da Companhia. **Em Assembleia Geral Ordinária: (vii)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(viii)** a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ix)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(x)** a fixação da verba global destinada à remuneração dos administradores para o exercício social de 2025; e **(xi)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores.

6. DELIBERAÇÕES: Dispensada, por unanimidade dos acionistas presentes, a leitura dos documentos referidos no Artigo 133, da Lei das S.A. e dos demais documentos referentes à ordem do dia. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1.º do artigo 130 da Lei das S.A. As acionistas, por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, deliberaram o quanto segue:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

6.1. **Aprovar** a retificação do texto da AGOE 14.06.2024 para corrigir o item “(i)” das deliberações tomadas em sede de assembleia geral extraordinária, onde por equívoco constou que o valor do capital social da Companhia era de R\$ 227.045.325,33 (duzentos e vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) antes do aumento de capital e passaria a ser de R\$ 232.111.971,70 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos) após o aumento, quando, na verdade, conforme retificação aprovada na RCA 30.06.2025, o valor do capital social da Companhia era de 227.045.325,44 (duzentos e vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) antes do aumento e passaria a ser, em razão do aumento então aprovado, de R\$ 5.066.646,37 (cinco milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), de R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

6.1.1. Consignar que a retificação do valor do capital social antes e depois do aumento de capital na AGOE 14.06.2024 não altera o preço de emissão, que permanece em R\$ 0,79999999526, fixado, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso II do §1º do

artigo 170, da Lei das S.A., no valor do aumento de capital, que continua sendo de R\$ 5.066.646,37 (cinco milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) e no número de ações emitidas, que permanece em 6.333.308 (seis milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

6.1.2. Consignar que, em razão da deliberação ora aprovada, o item “(i)” das deliberações constantes da ata da AGOE 14.06.2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“(i) aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 5.066.646,37 (cinco milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 227.045.325,44 (duzentos e vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), mediante a emissão de 6.333.308 (seis milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R\$ 0,79999999526, correspondente ao valor patrimonial das ações emitidas, nos termos do art. 170, §1º, inc. II, da Lei das S.A., as quais são integralmente subscritas, nesta data, pela acionista Jaraguá Agrícola Ltda. e Duratex Florestal Ltda. e parcialmente integralizadas nesta data, de modo que o valor subscrito e não integralizado deverá ser integralizado até dezembro de 2025, na forma dos Boletins de Subscrição anexos à presente ata (Anexos II e III). O valor do aumento de capital aprovado nesta assembleia deverá ser considerado para fins da apuração do saldo a ser aprovado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 3º, item 3.1 do estatuto social da Companhia.

A acionista Usina Caeté S.A. renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em decorrência do aumento de capital aprovado neste item, em favor da acionista Jaraguá Agrícola Ltda.”

6.2. **Aprovar** a retificação do texto da AGOE 14.06.2024 para corrigir o item “(ii)” das deliberações tomadas em sede de assembleia geral extraordinária, onde por equívoco constou que o valor do capital social constante do estatuto da Companhia depois do aumento de capital passaria a ser de R\$ 232.111.971,70 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), quando, conforme ora retificado no item

6.1 acima, o valor do capital da Companhia seria de R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

6.2.1. Consignar que a retificação do valor do capital social no estatuto da Companhia depois do aumento de capital na AGOE 14.06.2024 não altera o número de ações em que se dividia o capital social da Companhia e nem a distribuição de ações entre os seus acionistas.

6.2.2. Consignar que, em razão da deliberação ora aprovada, o item “(ii)” das deliberações constantes da ata da AGOE 14.06.2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“(i) aprovar alteração do art. 3º, caput e item 3.1, do estatuto social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia aprovado na RCA de 20.10.23, o aumento de capital referido no item B(i) desta ata e a integralização do capital social ocorrida até esta data. Diante disso, o art. 3º, caput e item 3.1, do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação a partir desta data:

Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo que R\$ 227.045.325,44 (duzentos e vinte e sete milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) estão integralizados e R\$ 5.066.646,37 (cinco milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) a integralizar, dividido em 290.139.970 (duzentos e noventa milhões, cento e trinta e nove mil, novecentas e setenta) ações nominativas e sem valor nominal, sendo destas 284.119.361 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e dezenove mil, trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias e 6.020.609 (seis milhões, vinte mil e seiscentas e nove) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação Total
<i>Usina Caeté S/A</i>	<i>61.802.706</i>		<i>21,301%</i>
<i>Jaraguá Agrícola Ltda.</i>	<i>54.253.282</i>		<i>18,699%</i>

Duratex Florestal Ltda.	168.063.373	6.020.609	60,00%
Total	284.119.361	6.020.609	100,00%

3.1. *Capital Autorizado - Por deliberação do Conselho de Administração, conforme acordado no Acordo de Acionistas de 27 de dezembro de 2022, a Companhia está autorizada a aumentar seu Capital Social até que seja atingido o valor de R\$ 341.569.413,46 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão dos aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, inclusive preço de emissão e prazo de integralização das ações que não será inferior a 30 (trinta) dias.*

6.3. **Aprovar**, o cancelamento dos boletins de subscrição que constaram do Anexo II e do Anexo III da ata da AGOE 14.06.2024, onde, por equívoco, constou que os valores subscritos pela Duratex Florestal Ltda. ("**Duratex Florestal**") e pela Jaraguá Agrícola Ltda. ("**Jaraguá**") foram de R\$ 3.619.033,12 e R\$ 1.447.613,25, quando, na verdade, em razão do número de ações subscritas e o preço de emissão de 0,79999999526, os valores subscritos deveriam ser, para Duratex Florestal, de R\$ 3.039.987,98, e para Jaraguá, de R\$ 2.026.658,39, conforme novos boletins de subscrição que constam do Anexo I e do Anexo II à presente ata.

6.4. **Aprovar** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 30.628.912,78 (trinta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), para R\$ 262.740.884,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mediante a emissão de 38.286.141 (trinta e oito milhões, duzentas e oitenta e seis mil e cento e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas Duratex Florestal e Jaraguá nos termos dos Boletins de Subscrição que compõe o presente como Anexo III e IV, sendo certo que o preço de emissão de cada ação corresponde à R\$ R\$ 0,7999999856, sem diluição injustificada, de acordo com o inciso I do §1º do artigo 170 da Lei das S.A..

6.4.1. Consignar que valor do aumento de capital aprovado nesta assembleia deverá ser considerado para fins da apuração do saldo a ser aprovado dentro do limite do capital autorizado, nos termos do art. 3º, item 3.1 do estatuto da Companhia.

6.4.2. Consignar que a acionista Usina Caeté S.A. (“**Usina Caeté**”) renuncia expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas pela Companhia em decorrência do aumento de capital aprovado neste item, em favor da acionista Jaraguá.

6.5. Aprovar a alteração do art. 3º, *caput* e item 3.1, do estatuto da Companhia, para refletir o aumento de capital referido no item 6.4 acima e a integralização do capital social ocorrida até esta data, passando a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 262.740.884,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo que R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) estão integralizados e R\$ 30.628.912,78 (trinta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos) a integralizar, dividido em 328.426.111 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e seis mil e cento e onze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo destas 322.405.502 (trezentos e vinte e dois milhões, quatrocentas e cinco mil e quinhentas e duas) ações ordinárias e 6.020.609 (seis milhões, vinte mil e seiscentas e nove) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação Total
<i>Usina Caeté S/A</i>	<i>61.802.706</i>		<i>18,818%%</i>
<i>Jaraguá Agrícola Ltda.</i>	<i>69.567.738</i>		<i>21,182%</i>
<i>Duratex Florestal Ltda.</i>	<i>191.035.058</i>	<i>6.020.609</i>	<i>60,000%</i>
Total	322.405.502	<i>6.020.609</i>	100,00%

3.1. *Capital Autorizado - Por deliberação do Conselho de Administração, conforme acordado no Acordo de Acionistas de 27 de dezembro de 2022, a Companhia está autorizada a aumentar seu Capital Social até que seja atingido o valor de R\$ 341.569.413,46 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão dos aumentos*

de capital social dentro do limite do capital autorizado, inclusive preço de emissão e prazo de integralização das ações que não será inferior a 30 (trinta) dias.

6.6. **Aprovar** a consolidação do estatuto da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, conforme Anexo V à presente ata.

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

6.7. **Aprovar** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

6.8. **Aprovar** a destinação do prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.556.617,09 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos) da seguinte forma:

- (i) R\$ 383.684,17 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) foram absolvidos pela reserva de lucros existente; e
- (ii) R\$ 2.172.932,92 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) foram destinados para a conta de prejuízos acumulados.

6.9. **Aprovar** a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos em 2024, todos para mandato de 1 (um) ano que se inicia nesta data e que se encerrará na data da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, se estendendo até a posse de seus sucessores, conforme Artigo 5.5. do estatuto da Companhia, ficando o Conselho de Administração assim composto:

• **Por indicação da acionista Duratex Florestal:**

- (i) Sr. **Carlos Henrique Pinto Haddad**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP 15.376.584-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.277.098-29, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.938, piso terraço, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Sr. **José Ricardo Paraíso Ferraz**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP 7.723.920-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.734.408-41, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.938, piso terraço, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e
- (iii) Sr. **Francisco Augusto Semeraro Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG-SSP/SP 29.561.540, inscrito no CPF/MF sob o nº

224.998.878-18, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 1.938, piso terraço, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

• **Por indicação da acionista Jaraguá e Usina Caeté:**

- (iv) Sra. **Maria Irene Sibaldo Leite**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG-SSP/AL 711016, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.995.224-20, residente e domiciliada na Rua José Paizinho da Silva, nº 38, bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.080-530, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e
- (v) Sr. **Aryl Pontes Lyra Filho**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG-SSP/AL 1.076.920, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.795.284-68, residente e domiciliado na Fazenda São João, s/nº, zona rural, na Cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, CEP 57.249-899, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

6.9.1. Consignar que todos os conselheiros indicados acima preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

6.9.2. Os conselheiros ora reeleitos formalizam as suas investidas nos respectivos cargos para os quais foram reeleitos, mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

6.10. **Aprovar** a fixação da verba global e anual destinada à remuneração dos administradores para o exercício de 2025 em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6.11. **Aprovar** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário. Após ter sido reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo Presidente e achada conforme e assinada por todos os presentes.

Maceió, 30 de junho de 2025.

[página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de junho de 2025.]

Mesa:

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141EE8FA385A2D

Gustavo Conte Jakovac
Presidente da Mesa

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA2220C31784E1

Sabrina Cassará Andrade
Secretária

Acionistas:

DURATEX FLORESTAL LTDA.

Assinado por:
Gustavo Conte Jakovac
6141EE8FA385A2D

Gustavo Conte Jakovac
Procurador

Assinado por:
Sabrina Cassara Andrade da Silva
BA2220C31784E1

Sabrina Cassará Andrade
Procuradora

JARAGUÁ AGRÍCOLA LTDA.

DocuSigned by:
Maria Irene Sibaldo Leite
0E55614A2B1440

Maria Irene Sibaldo Leite
Diretora

USINA CAETÉ S.A.

Assinado por:
Aryl Pontes Lyra Filho
34347107EGFF41A

Aryl Pontes Lyra Filho
Diretor

DocuSigned by:
Paulo Couto Ramalho de Castro
5066A508FF79451

Paulo Couto Ramalho de Castro
Diretor

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- SUBSCRITORA:** Jaraguá Agrícola Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº47, Jaraguá, em Maceió (AL), CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob nº 39.725.884/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201247995, neste ato representada por sua Diretora Maria Irene Sibaldo Leite.
- NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 2.533.323 (dois milhões, quinhentas e trinta e três mil, trezentas e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia.
- VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 2.026.658,39 (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).
- FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O valor total de R\$ 2.026.658,39 (dois milhões, vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) será integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 1.447.613,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos) são integralizados, nesta data, por meio da compensação de dividendos atribuídos à subscritora na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de junho de 2024, nos termos do item A(ii)(b) da ata; e (ii) R\$ 579.045,14 (quinhentos e setenta e nove mil e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) serão integralizados até 31.05.2025, em moeda corrente nacional ou em créditos decorrentes de contrato de arrendamento, a seu exclusivo critério.

Maceió (AL), 14 de junho de 2024.

JARAGUÁ AGRÍCOLA LTDA.

DocuSigned by:

Maria Irene Sibaldo Leite

3E558144AE31440

Maria Irene Sibaldo Leite

Diretora

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

Anexo II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- SUBSCRITORA:** Duratex Florestal Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Paulista, 1938, 9º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3522797587-1, neste ato representada, neste ato representada por seus procuradores: Gustavo Conte Jakovac e Sabrina Cassará Andrade da Silva.
- NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 3.799.985 (três milhões, setecentas e noventa e nove mil, novecentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia.
- VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 3.039.987,98 (três milhões, trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O valor total de R\$ 3.039.987,98 (três milhões, trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) será integralizado até 31.12.2025, em moeda corrente nacional e/ou bens e direitos.

Maceió (AL), 14 de junho de 2024.

DURATEX FLORESTAL LTDA.

Assinado por:

Gustavo Conte Jakovac

6144FF8FA35F42D

Gustavo Conte Jakovac

Procurador

Assinado por:

Sabrina Cassara Andrade da Silva

DA222222C24764F1

Sabrina Cassará Andrade

Procuradora

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

Anexo III

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

5. **SUBSCRITORA:** Jaraguá Agrícola Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº47, Jaraguá, em Maceió (AL), CEP 57.022-140, inscrita no CNPJ sob nº 39.725.884/0001-87 e na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27201247995, neste ato representada por sua Diretora Maria Irene Sibaldo Leite.
6. **NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 15.314.456 (quinze milhões, trezentas e quatorze mil, quatrocentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia.
7. **VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 12.251.565,11 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
8. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O valor total de R\$ 12.251.565,11 (doze milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) será integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 5.957.451,02 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) são integralizados, nesta data, por meio da capitalização de crédito detido pela Jaraguá contra a Companhia, constituído no âmbito dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”) realizados em 31/07/2024; 30/08/2024; 30/09/2024; 30/10/2024; 29/11/2024; 30/12/2024; 30/01/2025; 28/02/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 30/04/2025; e 30/05/2025; (ii) R\$ 6.294.114,09 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil e cento e quatorze reais e nove centavos) serão integralizados até 01.05.2025, em moeda corrente nacional ou em créditos decorrentes de contrato de arrendamento, a seu exclusivo critério.

Maceió (AL), 5 de junho de 2025.

[as assinaturas seguem na página seguinte.]

*[página de assinaturas do Anexo III da ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária
realizada em 30 de junho de 2025.]*

JARAGUÁ AGRÍCOLA LTDA.

DocuSigned by:
Maria Irene Sibaldo Leite
0C398184C3188C

Maria Irene Sibaldo Leite

Diretora

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

Anexo IV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

5. **SUBSCRITORA:** Duratex Florestal Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Avenida Paulista, 1938, 9º andar, em São Paulo (SP), CEP 01310-942, inscrita no CNPJ sob nº 43.059.559/0001-08 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3522797587-1, neste ato representada, neste ato representada por seus procuradores: Gustavo Conte Jakovac e Sabrina Cassará Andrade da Silva (“Duratex Florestal”).
9. **NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 22.971.685 (vinte e dois milhões, novecentas e setenta e uma mil, seiscentas e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes da Companhia.
6. **VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 18.377.347,67 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
7. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** O valor total de R\$ 18.377.347,67 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) será integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 7.971.101,02 (sete milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e onze reais e dois centavos) são integralizados, nesta data, por meio da capitalização de crédito detido pela Duratex Florestal contra a Companhia, constituído no âmbito dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”) realizados em 30/09/2024; 30/10/2024; 29/11/2024; 30/12/2024; 30/01/2025; 28/02/2025; 31/03/2025; 31/03/2025; 30/04/2025; e 30/05/2025; (ii) R\$ 10.406.246,65 (dez milhões quatrocentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) serão integralizados até 01.05.2025, em moeda corrente nacional e/ou bens e direitos.

Maceió (AL), 14 de junho de 2024.

[as assinaturas seguem na página seguinte.]

[página de assinaturas do Anexo IV da ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada em 30 de junho de 2025.]

DURATEX FLORESTAL LTDA.

Assinado por:

Gustavo Conte Jakovac

8181FF8F-A33F42D

Gustavo Conte Jakovac

Procurador

Assinado por:

Sabrina Cassara Andrade da Silva

BA22220C21768F1

Sabrina Cassará Andrade

Procuradora

CAETEX FLORESTAL S.A.

CNPJ 18.842.121/0001-46

NIRE 27.300.026.130

Anexo V

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA CAETEX FLORESTAL S.A.

Artigo 1º DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A Companhia de capital fechado regida por este Estatuto, denominada **CAETEX FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), com prazo de duração indeterminado, tem sua sede e foro na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, com endereço na Rodovia AL 105, s/nº, km 231,5, Fazenda Cachoeira, Prédio B, Distrito Ipioca, CEP 57061-970, podendo, por simples deliberação do Conselho de Administração, instalar filiais, dependências e hortos em qualquer parte do território nacional.

Artigo 2º OBJETO - A Companhia tem por objeto:

- (i) a exploração vegetativa de eucaliptos e/ou relacionada ao florestamento e/ou creflorestamento próprios, bem como o comércio e expedientes anexos ou derivados dessa atividade;
- (ii) a silvicultura, bem como a exploração e a comercialização de produtos relativos à silvicultura;
- (iii) atividades de apoio à produção florestal própria e de terceiros;
- (iv) serviços de extração de madeira em florestas plantadas, colheita de árvores, incluindo o corte, a derrubada de árvores e o transporte de toras;
- (v) a elaboração de projetos e prestação de serviços ligados aos objetivos sociais;
- (vi) o transporte de produtos e resíduos perigosos; e
- (vii) outras atividades relacionadas com as acima descritas.

Artigo 3º CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de para R\$ 262.740.884,59 (duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo que R\$ 232.111.971,81 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e onze mil, novecentos e

setenta e um reais e oitenta e um centavos) estão integralizados e R\$ 30.628.912,78 (trinta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos) a integralizar, dividido em 328.426.111 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e vinte e seis mil e cento e onze) ações nominativas e sem valor nominal, sendo destas 322.405.502 (trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e cinco mil e quinhentas e duas) ações ordinárias e 6.020.609 (seis milhões, vinte mil e seiscentas e nove) ações preferenciais, estas últimas sem direito a voto, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação Total
Usina Caeté S/A	61.802.706		21,182%
Jaraguá Agrícola Ltda.	69.567.738		18,818%
Duratex Florestal Ltda.	191.035.058	6.020.609	60,000%
Total	322.405.502	6.020.609	100,00%

3.1. **Capital Autorizado** - Por deliberação do Conselho de Administração, conforme acordado no Acordo de Acionistas de 27 de dezembro de 2022, a Companhia está autorizada a aumentar seu Capital Social até que seja atingido o valor de R\$ 341.569.413,46 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos) mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sem necessidade de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão dos aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, inclusive preço de emissão e prazo de integralização das ações que não será inferior a 30 (trinta) dias.

3.2. **Mudança de Espécie** - As ações não poderão ter sua espécie alterada de ordinária para preferencial ou vice-versa.

3.3. **Ações Preferenciais** - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes assegurada, entretanto, prioridade no reembolso do capital, sem acréscimo de prêmio.

3.4. **Certificados de Ações** - A Companhia poderá emitir certificados de múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de qualquer um dos Acionistas, a preço de custo, mediante a assinatura de dois diretores em conjunto.

3.5. **Aquisição das Próprias Ações** - A Companhia poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral.

3.6. **Ações Ordinárias** - Cada ação ordinária nominativa da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas

na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável, observadas as disposições do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

3.7. **Venda de Ações** - Qualquer emissão, venda, transferência, cessão ou alienação de ações da Companhia que viole as disposições deste Estatuto Social ou do acordo de acionistas será nula de pleno direito.

3.8. **Preferência no Aumento de Capital** - Os Acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações decorrentes de aumento de capital, observadas as disposições legais e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

3.9. **Preferência na Aquisição de Ações** - Os Acionistas terão também direito de preferência para adquirir a totalidade das ações da Companhia que sejam ofertadas a terceiros por qualquer dos demais Acionistas, observadas as disposições deste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 4º - ADMINISTRAÇÃO - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, as quais serão de competência da Diretoria.

4.1. **Investidura** - Os administradores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas de reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

4.2. **Remuneração** - A Assembleia Geral fixará, por unanimidade, a verba global e anual destinada ao pagamento da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba.

Artigo 5º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral conforme as regras dispostas neste Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 3 (três) Conselheiros sem cargo ou designação específica.

5.1. **Substituições** - Ocorrendo vacância (decorrente de renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos) ou impedimento em qualquer dos membros do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral dos Acionistas eleger, conforme as regras dispostas neste Estatuto Social e no acordo de acionistas, o substituto para completar o mandato do substituído.

5.2. **Deliberações** - O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente, ou por qualquer outro membro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para reunião, reunir-se-á sempre que necessário, sendo no mínimo 1 (uma) vez por ano, a qual será instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus membros e, em

segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros. O Conselho de Administração aprovará as matérias por meio de voto afirmativo da maioria de seus membros, exceto nos casos previstos na Cláusula 5.4 abaixo, os quais somente serão aprovados em caso de voto afirmativo da totalidade dos conselheiros. A convocação deverá ser dirigida a todos os membros do Conselho, na forma escrita, e deverá conter razoável detalhamento dos assuntos a serem discutidos. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação. A ata respectiva deverá ser confeccionada imediatamente após a reunião e encaminhada para assinatura dos membros participantes.

5.3. **Competência** - Compete ao Conselho de Administração:

5.3.1. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

5.3.2. eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto e o acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;

5.3.3. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

5.3.4. convocar a Assembleia Geral;

5.3.5. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

5.3.6. escolher e destituir os auditores independentes;

5.4. **Matérias Qualificadas.** A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo da unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.4.1. contratação de endividamento, constituição de ônus sobre ativos da Companhia ou prestação de garantias em nome da Companhia que não esteja previsto no plano de expansão e que seja, de forma individual ou agregada, superior a 15% (quinze por cento) do ativo total da Companhia, o qual será apurado no balanço patrimonial aprovado pela assembleia geral ordinária mais recente da Companhia;

5.4.2. celebração de novos contratos cujo valor, individual ou de forma agregada dentro de um mesmo exercício social, seja superior a 15% (quinze por cento) do ativo total da Companhia, o qual será apurado no balanço patrimonial aprovado pela assembleia geral ordinária mais recente da Companhia;

5.4.3. aquisição e/ou venda de participação em outras sociedades ou celebração de quaisquer joint ventures, em uma transação ou série de transações relacionadas dentro de cada ano calendário, envolvendo preço ou valuation superior a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no exercício social encerrado no ano imediatamente anterior ao da data de celebração do negócio; e

5.4.4. celebração ou alteração de qualquer contrato envolvendo, de um lado, a Companhia ou sociedades em que ela detenha participação direta ou indireta e, de outro lado, (i) os seus administradores ou quaisquer partes relacionadas a estes, ou (ii) os seus acionistas ou quaisquer de suas partes relacionadas.

5.5. **Mandato** - Os Conselheiros exercerão os mandatos pelo prazo unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

Artigo 6º DIRETORIA - A Diretoria será composta por 2 (dois) diretores, residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração conforme as regras deste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que um deles será o Diretor Administrativo-Financeiro e o outro será o Diretor de Operações.

6.1. **Mandato** - Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

6.2. **Vacância** - Em caso de vacância (decorrente de renúncia, morte, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos), cabe ao Conselho de Administração eleger o substituto para completar o mandato do substituído, observado o disposto neste Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

6.3. **Poderes** - A administração e a representação da Companhia competem à Diretoria, que poderá realizar todos os atos necessários ou convenientes a este propósito, com exceção daqueles que, por disposição legal ou do presente Estatuto Social, sejam atribuídos à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração.

6.4. **Atribuições** - Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete, especificamente: a) ao Diretor Administrativo-Financeiro, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades, planos e programas das áreas administrativas e financeiras da Companhia, e; b) ao Diretor de Operações, convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e organizar as operações da Companhia, desenvolver o planejamento estratégico, plano de investimento empresarial, implantar projeto de negócios a fim de alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento da Companhia.

6.5. **Representação** - A representação da Companhia far-se-á: (i) necessariamente por 2 (dois) diretores em conjunto; (ii) por 1 (um) procurador em conjunto com 1 (um) diretor; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto. Sem prejuízo do acima, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos.

6.5.1. Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por dois diretores em conjunto, sendo que todos os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano.

6.6. **Fornecimento de Informações aos Acionistas** - O Diretor Administrativo-Financeiro deverá fornecer mensalmente aos Acionistas, até o quinto dia útil do mês em curso, cópia do balancete do mês anterior, e em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, qualquer outro documento contábil da Companhia.

Artigo 7º CONSELHO FISCAL - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos Artigos 161 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º ASSEMBLEIA GERAL – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e, em caso de ausência ou impedimento deste, será instalada por seu substituto e presidida por quem os Acionistas presentes escolherem. O Secretário da mesa será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

8.1. A Assembleia Geral se reunirá:

(i) ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses depois de findo o exercício social para (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, (b) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso, (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, ou o pagamento de juros sobre o capital social, conforme o caso, e (d) fixar a remuneração dos administradores.

(ii) extraordinariamente, sempre que, mediante convocação na forma da lei e do presente Estatuto Social, os interesses sociais aconselharem ou exigirem o pronunciamento dos Acionistas.

8.2. **Competência da Assembleia Geral** - Compete privativamente à Assembleia Geral, em decisão tomada por maioria dos Acionistas titulares de ações votantes, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

(i) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se em funcionamento;

(ii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação; e

(iii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

8.3. **Matérias Qualificadas.** A aprovação das seguintes matérias depende do voto afirmativo da unanimidade dos Acionistas:

8.3.1. alteração material do estatuto social da Companhia que (i) altere as principais atividades previstas no objeto social da Companhia; ou (ii) não reflita os termos e condições previstos no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia;

8.3.2. alteração de termos ou condições do plano de expansão da Companhia que resultem em alteração positiva em qualquer dos valores globais previstos superior a 20% (vinte por cento) em referido valor para todo o período do plano de expansão da Companhia. Para fins de esclarecimento, não serão consideradas alterações de termos ou condições do plano de expansão da Companhia eventuais atrasos ou antecipações no cumprimento de qualquer de seus elementos;

8.3.3. durante o plano de expansão da Companhia (i) qualquer aumento de capital mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, que sejam incompatíveis com o plano de expansão; e (ii) redução do capital social, sendo certo, no entanto, que nenhum acionista poderá deixar de aprovar redução de capital decorrente de cancelamento das ações subscritas por acionista remisso;

8.3.4. operações de reorganização societária da Companhia, inclusive, mas não se limitando a cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, drop down de ativos e passivos, transformação, participação em grupo de sociedades, bem como a dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação ou pedido de recuperação judicial ou falência da Companhia;

8.3.5. emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou qualquer outro título ou valor mobiliário conversível em ações de emissão da Companhia;

8.3.6. operações de resgate, amortização e recompra de ações, bem como operações de grupamento ou desdobramento de ações;

8.3.7. alteração nas preferências, vantagens e condições de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; e

8.3.8. qualquer alteração do número de membros do conselho de administração ou diretoria ou das regras que disciplinam a estrutura de tais órgãos.

Artigo 9º EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social se iniciará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Artigo 10º DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos Artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

10.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

10.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos Acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 11.

10.3. O saldo do lucro líquido será destinado para a Reserva de Reforço de Capital de Giro, que não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no Artigo 199, da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de assegurar os recursos suficientes para reinvestimento nas operações da Companhia. Ultrapassado esse limite, ou sempre que assim deliberado, a assembleia geral poderá destinar o excedente para aumento do capital social, distribuição aos acionistas da Companhia como dividendos, recompra de ações para manutenção em tesouraria ou para outras finalidades permitidas em lei.

Artigo 11º DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os Acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

11.1.1. Por deliberação da Assembleia Geral poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Artigo 12º ACORDO DE ACIONISTAS - A Companhia, seus Acionistas, Conselheiros, Conselheiros Fiscais e Diretores se obrigam a respeitar o acordo de acionistas arquivado em sua sede social, sendo que (i) os integrantes da mesa da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia, em especial seus presidentes, devem abster-se de computar os votos proferidos em sentido contrário ao estabelecido no acordo; e (ii) é expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder a qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direito de preferência à subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que não respeite o previsto neste Estatuto Social e/ou no acordo de acionistas.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 83B13DBC-6E67-4FA3-B4C1-146454743F12

Status: Concluído

Assunto: CTX 2025-06-30 AGE0 Rerrat e Aumento de Capital

Envelope fonte:

Documentar páginas: 24

Assinaturas: 13

Certificar páginas: 8

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

DEXCO - Jurídico

Av. Paulista 1938, 8º andar / - SP
São Paulo, São Paulo

juridico@dex.co

Endereço IP: 177.52.120.14

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: DEXCO - Jurídico

Local: DocuSign

30/06/2025 16:31:58

juridico@dex.co

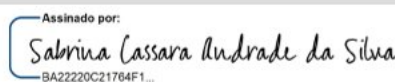
Eventos do signatário

Sabrina Cassara Andrade da Silva

sabrina.cassara@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

BA22220C21764F1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.26.253.178

Registro de hora e data

Enviado: 30/06/2025 16:36:33

Visualizado: 04/07/2025 01:02:47

Assinado: 04/07/2025 01:04:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/07/2025 01:02:47

ID: 72bfefd8-aebd-4d03-877d-d947fc6cd68c

Gustavo Conte Jakovac

gustavo.jakovac@dex.co

Gerente Jurídico Corporativo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

6141FF8FA35F42D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.225.194.4

Enviado: 04/07/2025 01:04:27

Visualizado: 04/07/2025 10:04:24

Assinado: 04/07/2025 10:06:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/07/2025 10:04:24

ID: bee7ff10-4ae4-4bce-8035-7ad68dcdd7c6

Aryl Pontes Lyra Filho

aryl.lyra@usinacaete.com

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

B4947137ECPF41A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.12.232.4

Enviado: 04/07/2025 10:06:21

Reenviado: 07/07/2025 09:54:10

Visualizado: 07/07/2025 10:38:42

Assinado: 07/07/2025 10:39:07

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/07/2025 10:38:42

ID: 672c982f-5f97-489a-9b90-0bc954b39750

Maria Irene Sibaldo Leite

irene.leite@usinacaete.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

6E556144AE3144C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.32.38.117

Enviado: 04/07/2025 10:06:21

Visualizado: 04/07/2025 13:50:05

Assinado: 04/07/2025 13:50:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/07/2025 13:50:05

ID: b245ed1c-ccc2-433c-a532-2ec559f162d7

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Couto Ramalho de Castro paulo.couto@usinacaete.com Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.12.232.4	Enviado: 04/07/2025 10:06:22 Reenviado: 07/07/2025 09:54:11 Visualizado: 07/07/2025 10:00:23 Assinado: 07/07/2025 10:37:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 07/07/2025 10:00:23
 ID: e992ce85-2af2-40c6-99ef-a608216562e2

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/06/2025 16:36:33
Entrega certificada	Segurança verificada	07/07/2025 10:00:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/07/2025 10:37:44
Concluído	Segurança verificada	07/07/2025 10:39:07
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA, com inscrição ativa no OAB/SP, sob o nº 316225, inscrito no CPF nº 35514702863, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35514702863	316225	